



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 06 DE JUNHO
DE 2019, ÀS 17:00 HORAS.**

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Jucá Barros, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na QUINTA-FEIRA, DIA 06 DE JUNHO DE 2019, ÀS 17:00 HORAS, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 – 7º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1) Processo 042/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrentes: Americano FC e Carlos Oliveira Abreu

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao Sr. **Carlos Oliveira Abreu**, Presidente do Americano, a suspensão de 80 dias quanto à imputação do art. 221 CBJD e a suspensão de 10 dias, quanto à imputação do art. 258 CBJD e aplicou ao **Americano FC** a multa de R\$ 10.000,00, quanto à imputação do art. 258-D CBJD)

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

2) Processo 043/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao **CR Vasco da Gama** a multa de R\$ 10.000,00, quanto à imputação do art. 213 III CBJD.)

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3)Processo 045/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Resende FC

Recorrida: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a suspensão de 04 partidas, ao atleta Valdeci Moreira da Silva, quanto à imputação do art. 254-A I CBJD)

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

4)Processo 048/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a **Fluminense FC**, a multa de R\$ 500,00, quanto à imputação do art. 206 CBJD)

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

5)Processo 050/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a **AD Cabofriense**, a multa de R\$ 500,00, quanto à imputação do art. 206 CBJD)

Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral

6)Processo 053/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou ao **Fluminense FC** a multa de R\$ 2.000,00, quanto à desclassificação para o art. 191 III CBJD e a multa de R\$ 13.000,00 quanto à imputação do art. 257 §3º CBJD e aplicou a suspensão ao atleta **Paulo Henrique Chagas Lima** de 04 partidas, quanto à primeira imputação do art. 258 §2º II CBJD e suspensão em 05 partidas, quanto à segunda imputação do art. 258 §2º II CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recurso Voluntário

Recorrente: CR Flamengo

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a atleta **Bruno Henrique Pinto** a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A CBJD)

Relator: Dr. José Jayme Santoro

7) Processo 058/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o **CR Vasco da Gama**, quanto à imputação do art. 213 III CBJD)

Relator: Dr. João Paulo Silva

8) Processo 059/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Sr. **Cacau Cotta, Diretor do CR Flamengo**, quanto à imputação do art. 258 §2º II CBJD)

Relator: Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar

Eliane C. Neno Rosa
Secretária